

## **PORTARIA CRP16 Nº 10/2025, DE 19 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre o descarte periódico das gravações das reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES e dá outras providências.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO – ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, bem como pelo Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO os princípios da boa-fé, da confidencialidade, da segurança da informação e da proteção de dados, especialmente no que se refere às discussões sensíveis realizadas no âmbito da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF);

CONSIDERANDO que as gravações das reuniões da COF possuem caráter meramente instrumental e de apoio para elaboração das respectivas atas e documentos internos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que prevê a minimização no tratamento de dados e o descarte de informações quando não mais necessárias;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que as gravações das reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – CRP16 terão prazo de armazenamento de 6 (seis) meses, contados da data de realização de cada reunião.

**Art. 2º** As gravações das reuniões ocorridas há mais de 6 (seis) meses deverão ser descartadas de forma definitiva, mediante apagamento seguro dos arquivos.

**Art. 3º** O controle do armazenamento, bem como a exclusão periódica das gravações das reuniões da COF, ficará sob responsabilidade da Coordenadora Técnica do CRP16, que deverá zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria.

**Parágrafo único.** A Coordenadora Técnica deverá, a cada semestre, verificar o acervo de gravações e realizar o descarte daqueles arquivos que tenham ultrapassado o prazo estabelecido no art. 1º, lavrando termo simplificado que constará a data da exclusão e a relação das reuniões descartadas.

**Art. 4º** As gravações das reuniões têm caráter meramente auxiliar, destinando-se exclusivamente ao apoio na elaboração das atas e dos documentos correlatos, não integrando o acervo documental permanente do CRP16.



**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Vitória/ES, 19 de julho de 2025.**

**THIAGO PEREIRA MACHADO**

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

**RODRIGO DOS SANTOS SCARABELLI**

Conselheiro Secretário

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região